



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 6.248/2022

SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

O Prefeito Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; tendo em vista o Inciso III, § 1º. Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964 e Lei Municipal nº 4.109/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suplementadas no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), as seguintes dotações orçamentárias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiracú -ES, cujas classificações funcionais estão abaixo especificadas:

130.001 – SAAE

1712200172.114 - Manutenção dos Serviços Administrativos do SAAE

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 7.000,00
33904000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- PJ.....R\$ 8.000,00
33919700000 – Aporte Para Cobertura de Déficit Atuarial.....R\$ 20.000,00
44905200000 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

1712200172.115 – Contribuição ao Pasep

33904700000 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 3.000,00

TOTAL.....R\$ 48.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiracú, em 19 de setembro de 2022.


Diego Krentz
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 19 de setembro de 2022.


CAROLINA ARAÚJO MODENESI
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos